



PORTARIA CRP-21 N° 012/2021

Suspende os atendimentos presenciais na sede do Conselho Regional de Psicologia da 21ª região, Jurisdição Piauí no período do dia 15 de março de 2021 a 05 de abril de 2021 para enfrentamento da Covid-19.

O Conselho Regional de Psicologia 21ª Região, Jurisdição Piauí, neste ato representado pela Sra. Juliana Barbosa Dias Maia, Conselheira Presidente, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971.

Considerando Decreto Estadual nº 19.459, 14 de março de 2021 que “Dispõe sobre as medidas sanitárias excepcionais a serem adotadas do dia 15 ao dia 21 de março de 2021, em todo o Estado do Piauí, voltadas para o enfrentamento da COVID-19” e coloca em seu Art. 2º, “V - os órgãos da Administração Pública funcionarão, preferencialmente, por modelo de teletrabalho (...)”.

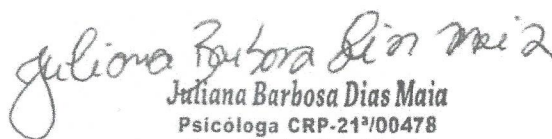
Resolve:

Art. 1º Continua com os atendimentos presenciais suspensos na sede do Conselho Regional de Psicologia da 21ª região, Jurisdição Piauí no período do dia 15 de março de 2021 a 05 de abril de 2021 para enfrentamento da Covid-19;

Art. 2º O atendimento terá continuidade na modalidade remota;

Art. 3º Esta resolução entra em vigor a partir de sua assinatura.

Teresina/PI, 13 de março de 2021.


Juliana Barbosa Dias Maia
Psicóloga CRP-21/00478
Conselheira Presidente



Psicóloga CRP-21/00478

Conselheira Presidente do Conselho Regional de Psicologia 21ª Região